



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1964

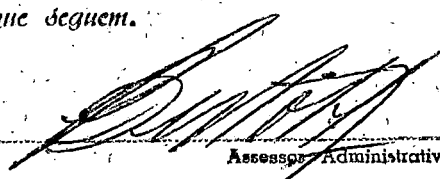
PROCESSO N.

Interessado: JORGE SILVA = VEREADOR =

Assunto: Projeto de Lei nº 9/64 que autoriza construção de calçamento nas ruas Alegre, Castelo e Muqui, no Bairro Maria Ismênia, nesta cidade.

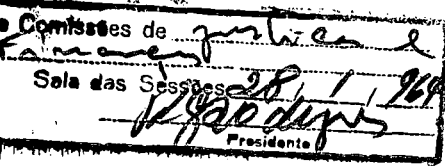
AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, autuo, nos termos da lei, os documentos que seguem.


Assessor Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SÁNTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Gabinete do Presidente



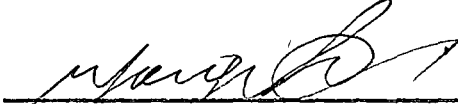
Projeto de lei nº 9

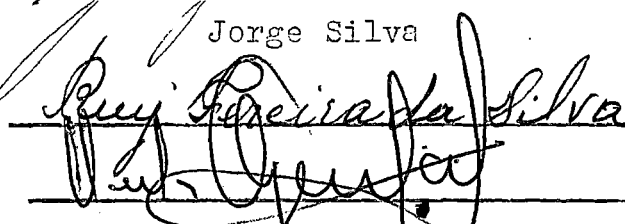
A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais

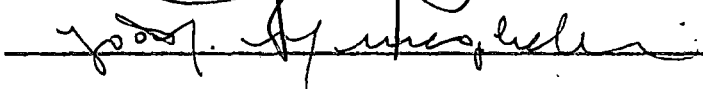
DECRETA:

- Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a construir calçamento nas ruas, Alegre, Castelo e Muqui, no bairro Maria Ismênia nesta Cidade.
- Art. 2º - As despesas constante da presente lei, correrá por conta da verba própria para calçamentos do orçamento vigente.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões 28 de Janeiro de 1964



Jorge Silva






ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

A Comissão de Justiça, Educação, Administração,
Trabalho, e As. Social,

e pela sua aprovação e constituição
lidade do projeto de nº 9.

Acta das sessões, 10 de Junho de 1964
Luiz G. G. G.
Augusto Sáez



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

Comissão de Economia e Finanças

Projeto de Lei n.º 9/64 -
Autor. Vereador Jorge Silva.

Relatório:

O nome Vereador Jorge Silva
apresentou o projeto de lei 9/64 que autoriza
o Poder Executivo a construir calçamentos nos
ruas Alegre, Castelo e Mungui, no bairro Maria
Tereza, nesta cidade. As despesas para a exe-
cução dos serviços, segundo artigo 2º do pro-
jeto, deverão ser em conta da verba própria pa-
ra calçamentos, consignada no Orçamento Li-
gante, porém não estabelece o quantum ne-
cessário à execução dos obras referidas. Nes-
se caso sugerimos seja o projeto transpor-
tado em indicação.

Parecer:

A Comissão de Economia e
Finanças opinam pelo transpor-
tado do projeto de lei n.º 9/64 em
indicação, para o
que apresenta em anexo a
indicação sug-
rida

Sala da Secretaria, 24-3-64

J. G. G. G. G.
Jorge Silva

João M. Fernandes



Aprovada
Em 24-3-1964
R. Rodrigues.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

Indicação n.º 14/64

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Colatina

O Vereador que esta subscrive requer a V. Excia., em virtude da Casa, sem anexo - municipal no indicador do Poder Executivo Municipal no sentido de aquele Poder executar os trabalhos necessários à execução do planejamento dos Rios Alegre, Castelo e Muriqui, no Bairro Maria Imenina, desta cidade, cujos despesas correrá por conta da Verba própria para colecionamentos, consignada no Orçamento Vigente

Sala das sessões, 24-3-64

JORGE SILVA - AUTOR

Sala da Secretaria, 24-3-64

Secretaria

Leandro G. Silva

Of. nº 35/64

Colatina, 25 de março de 1.964

Senhor Prefeito:

Tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. para os devidos fins, a inclusa cópia da Indicação nº 14/64, de autoria do vereador Jorge Silva, aprovada por esta Câmara em sua última reunião.

Saudações,

Presidente.

Exmo. Snr.
Honório Fraga
DD. Prefeito Municipal
NESTA.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

Exmo. Snr. Presidente
da Câmara Municipal de
COLATINA=ESANTO

CÓPIA:

I N D I C A Ç Ã O Nº 14/64

O vereador que esta subscreve requer a V. Excia., após ouvida a Casa, seja encaminhada uma INDICAÇÃO ao Exm^o. Snr. Prefeito Municipal no sentido de / S. Excia. adotar as medidas necessárias à execução do / calçamento das ruas Alegre, Castelo e Muqui, no Bairro Maria Ismênia, desta cidade, cujas despesas correrão / por conta da verba própria para calçamentos, consigna- / da no orçamento vigente.

Sala das Sessões,

Em 24 de março de 1.964

Ass. Jorge Silva - Autor.

Pergentino da Vasconcellos
Eduardo Glazar
João Manoel Meneghelli

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 25 de março de 1964

Roque Gelson Rodrigues
=Presidente=